



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

QUANTIDADE DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/02/2019
JORNAL: Amp
1698
REDAÇÃO: Carizuffi

DECRETO Nº 3.531/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, servidão ou concessão áreas de terras destinadas a Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor e Rede Coletora de Esgoto no Município de Santo Antônio do Sudoeste dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão de passagem do interceptor e rede coletora de esgoto**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**01 - Área: 100,26m<sup>2</sup>**

**Proprietário: A quem de direito pertencer.**

**Situação:** Área verde do Loteamento Milani I, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. PV78I, de coordenadas N: 226581.025 m e E: 7113355.349 m, situada na área Verde do Loteamento Milani I, deste segue confrontando em ambos os lados pela Área Verde do Loteamento Milani I, com o azimute de 181°31'48” e distância de 33,42 m até a EST. E01, de coordenadas N: 226580.133 m e E: 7113321.941 m, situada no limite do alinhamento predial da Av. Internacional, perfazendo uma extensão de 33,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 100,42 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**02 - Área: 324,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Claudimar Tarciso Milani, ou a quem de direito pertencer.**

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº89, subdivisão da mesma Chácara,



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 17.753** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226577.342m e N: 7113308.522m, situada no limite do alinhamento predial da Av. Internacional, com a Chácara 89-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara nº 89-A, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 196°01'49" e distância de 46,02 m até a EST. PV29, de coordenadas E: 226564.635 m e N: 7113264.294 m, azimute de 179°36'05" e distância de 61,98 m, até a EST. E02, de coordenadas E: 226565.066 m e N: 7113202.319 m, localizada na divisa com a Chácara nº 89, matrícula nº 8.635. Perfazendo uma extensão de 108,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 324,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**03 - Área: 734,64m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Jair Luiz Welter**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº89, subdivisão da mesma Chácara, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula 8.635** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.E01, de coordenadas N:7113202.319 m e E:226565.066 m, situada na divisa da Chácara nº 89-A, com a Chácara nº 89, e com distancia de 18,20 metros da margem do Rio Santo Antônio, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara nº 89, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 179°36'05" e distância de 3,34 m até o PV28, de coordenadas N:7113198.979 m e E:226565.090 m, com azimute de 217°37'35" e distância de 77,89 m até o PV27, de coordenadas N:7113137.293 m e E:226517.539 m, com azimute de 221°08'21" e distância de 72,74 m até o PV26, de coordenadas N:7113082.512 m e E:226469.685 m, com azimute de 205°21'42" e distância de 90,91 m até a EST.E02, de coordenadas N:7113000.367 m e E:226430.747 m, situada na divisa da Chácara nº 88, com a Chácara nº 89, perfazendo uma extensão de 244,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 734,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**04 - Área: 511,02m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Saulo Diovani Venson**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº88, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº473** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226430.747 e N: 7113000.367 m, situada na divisa com a Chácara nº 89, com a Chácara nº 88, deste segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara nº 88, matrícula nº 473, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 205°21'42" e distância de 2,83 m até a EST. PV25,





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

de coordenadas E: 226429.5353 m e N: 7112997.8108 m, azimute de 194°19'50" e distância de 88,29 m, até a EST. PV24, de coordenadas E: 226407.681 m e N: 7112912.265 m, azimute de 240°28'24" e distância de 78,12 m, até a EST. PV23A, de coordenadas E: 226339.706 m e N: 7112873.764 m, azimute de 244°26'57" e distância de 1,10 m, até a EST.E02, de coordenadas E: 226338.713 m e N: 7112873.290 m, localizada na divisa da Chácara nº 87-A, com a Chácara nº 88. Perfazendo uma extensão de 170,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 511,02 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**05 - Área: 555,87m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Davi da Silva Pinheiro**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº87-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 20.286** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

(ÁREA 01) Área de Atingimento: 491,64 m<sup>2</sup> Extensão: 163,88 m Largura: 3,00 m  
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. 01, de coordenadas N:7112873.290 m e E:226338.713 m, situada na divisa da Chácara nº 88, com a Chácara nº 87-A, e com distancia de 41,70 metros da margem do Rio Santo Antônio, deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 87-A, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 244°26'57" e distância de 50,42 m, até a EST.PV23B, de coordenadas N:7112851.543 m e E:226293.223 m, com azimute de 255°13'24" e distância de 46,33 m, até a EST.PV23, de coordenadas N:7112839.727 m e E:226248.428 m, com azimute de 197°03'49" e distância de 67,13 m, até a EST.02, de coordenadas N:7112775.549 m e E:226228.729 m, situada na divisa da Chácara nº 87-A, com o Alinhamento Predial da Rua Elizete Scalon, perfazendo uma extensão de 163,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 491,64 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

(ÁREA 02) Área de Atingimento: 64,23 m<sup>2</sup> Extensão: 21,35 m Largura: 3,00 m  
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.03, de coordenadas N:7112764.981 m e E:226225.235 m, situada no Alinhamento Predial da Rua Elizete Scalon, com a Chácara nº 87-A, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 87-A, com azimute de 153°16'23" e distância de 21,41 m até a EST.04, de coordenadas N:7112745.838 m e E:226234.826 m, situada na divisa da Chácara nº 86, com a Chácara nº 87-A, e com distancia de 30,45 metros da margem do Rio Santo Antônio perfazendo uma extensão de 21,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 64,23 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

**06 - Área: 164,41m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Situação:** Terreno com a denominação Área de Interesse Ambiental, no Loteamento Julião, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 14.728** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226236.296 m e N: 7112745.920 m, situada na divisa da Chácara 87-A, com o Lote Nº 13 DA Quadra nº 192, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 13 da Quadra nº 192, com azimute de 152°57'18" e distância de 21,73 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226246.177 m e N: 7112726.565 m, deste segue confrontando com o limite do alinhamento predial da Rua Luiz Scalon, com azimute de 121°20'59" e distância de 17,18 m até a EST. E03, de coordenadas E: 226260.846 m e N: 7112717.628 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 25 da Quadra nº 190, com azimute de 175°58'18" e distância de 20,00 m até a EST. E04, de coordenadas E: 226262.251 m e N: 7112697.678 m, desta segue confrontando em ambos os lados com a Área de Interesse Ambiental, matrícula nº 14.728, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 265°58'60" e distância 3,00 m até a EST. E05, de coordenadas E: 226259.258 m e N: 7112697.468 m, azimute de 356°06'12" e distância 19,78 m até a EST. E06, de coordenadas E: 226257.867 m e N: 7112717.216 m, azimute de 298°09'25" e distância 16,06 m até a EST. E07, de coordenadas E: 226243.709 m e N: 7112724.794 m, azimute de 333°20'58" e distância 23,44 m até a EST. E08, de coordenadas E: 226233.194 m e N: 7112745.745 m, desta segue confrontando com a divisa da Chácara 87-A, com azimute de 86°46'10" e distância 3,11 m até a EST. E01, ponto inicial desta descrição. Perfazendo um perímetro de 124,30 m, com área total de atingimento de 164,41 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**07 - Área: 109,41m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação Chácara nº86-A, do Loteamento Marilussi, destinada a área de Interesse Público e Ambiental, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 13.594** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226260.751 m e N: 7112697.573m, localizada na divisa da Área de Interesse Ambiental (Chácara nº 86), matrícula 14.728, com a Chácara nº 86-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara nº 86-A, matrícula 13.594, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 175°59'52" e distância de 21,39 m, até a EST. PV18, de coordenadas E: 226262.247 m e N: 7112676.239 m, azimute de 152°09'51" e distância de 3,72 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226263.985 m e N: 7112672.948 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Antônio Genésio Scalon, com a Chácara 86-A, sendo a primeira descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor A de Esgoto. Partindo da EST. E03, de coordenadas E: 226267.807 m e N: 7112658.744 m, localizada na divisa do Lote nº 19 da Quadra nº 172, com a Chácara 86-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara nº 86-A, matrícula 13.594, com azimute de 171°07'00" e distância de 11,36 m até a EST. E04, de coordenadas E: 226269.554 m e N: 7112647.566 m, localizada na divisa da Chácara nº 85-A, matrícula nº 11.398, com a Chácara 86-A, sendo a segunda descrição da faixa de servidão de passagem do Interceptor A de Esgoto. Perfazendo extensão total de 36,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 109,41 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**08 - Área: 26,28m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote Urbano nº19, da quadra nº172, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 13.574** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226266.455 m e N: 7112667.398 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Antônio Genésio Scalon, com o Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 172, desta segue confrontando em ambos os lados com o Lote nº 19 da Quadra nº 172, matrícula nº 13.574, com azimute de 171°07'00" e distância de 8,76 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226267.807 m e N: 7112658.744 m, localizada na divisa da Chácara nº 85-A, matrícula nº 11.398, com o Lote nº 19 da Quadra nº 172. Perfazendo uma extensão de 8,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 26,28 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**09 - Área: 299,58m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação Suburbana Chácara nº85-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 11.398** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226269.554 m e N: 7112647.566 m, localizada na divisa da Chácara nº 86-A, matrícula nº 13.594, com a Chácara nº 85-A, desta segue confrontando em ambos os lados com a área da Chácara nº 85-A, matrícula nº 11.398, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 171°07'00" e distância de 25,55 m, até a EST. PV16, de coordenadas E: 226273.499 m e N: 7112622.330 m, azimute de 173°44'15" e distância de 58,66 m, até a EST. PV15, de coordenadas E: 226279.898 m e N: 7112564.020 m, azimute de 169°26'29" e distância de 15,65 m, até a EST. E02, de coordenadas E: 226282.765 m e N: 7112548.638 m, localizada na divisa da Chácara nº 84, matrícula nº 3.761, com a Chácara nº 85-A. Perfazendo uma extensão de 99,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 299,58 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**10 - Área: 308,43m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Ubirajara Camargo**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação Chácara Suburbana nº84, situada no município de Santo





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 3.761** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. 01, de coordenadas N:7112548.637 m e E:226282.766 m, localizada na divisa da Chácara nº 85, com a Chácara nº 84, e com distancia de 36,23 metros da margem do Rio Santo Antônio, deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 84, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de  $169^{\circ}26'29''$  e distância de  $55,04\text{ m}$ , até a EST. PV14, de coordenadas N:7112494.532 m e E:226292.851 m, com azimute de  $172^{\circ}22'03''$  e distância de  $47,77\text{ m}$ , até a EST.02, de coordenadas N:7112447.186 m e E:226299.195 m, localizada na divisa da Chácara nº 84, com a Chácara nº 83, perfazendo uma extensão de 102,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de  $308,43\text{ m}^2$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**11 - Área: 965,64m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Sofia Kucera de Sá**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Chácara suburbana nº79, oriundo da fusão das chácaras suburbana nº79,80,81,82 e 83, situada no município de Realeza, constante da **matrícula nº11.106** do SRI da Comarca de Realeza, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N:7112447.186 m e E:226299.195 m, localizada na divisa da Chácara nº 84, com a Chácara nº 79, e com distancia de 152,94 metros do Alinhamento Predial da Rua João Scalon, deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 79, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de  $172^{\circ}22'03''$  e distância de  $3,19\text{ m}$  até o PV13, de coordenadas N:7112444.027 m e E:226299.618 m, com azimute de  $86^{\circ}13'12''$  e distância de  $15,15\text{ m}$  até o PV12, de coordenadas N:7112445.026 m e E:226314.731 m, com azimute de  $174^{\circ}24'19''$  e distância de  $71,22\text{ m}$  até o PV11, de coordenadas N:7112374.146 m e E:226321.674 m, com azimute de  $178^{\circ}49'42''$  e distância de  $98,97\text{ m}$  até o PV10, de coordenadas N:7112275.197 m e E:226323.698 m, com azimute de  $172^{\circ}58'17''$  e distância de  $96,62\text{ m}$  até o PV09, de coordenadas N:7112179.306 m e E:226335.520 m, com azimute de  $118^{\circ}26'50''$  e distância de  $36,73\text{ m}$  até a EST.E02, de coordenadas N:7112161.811 m e E:226367.814 m, situada na divisa da Chácara nº 79, com o Alinhamento Predial da Rua João Scalon. Perfazendo uma extensão de 321,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de  $965,64\text{ m}^2$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**12 - Área: 186,54m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Vilmar Francisco Dal Bó**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação Urbana Chácara nº23, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 12.777** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N: 227889.362 m e E: 7113205.299 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, com a Chácara nº 23, e com distancia de 25,04 metros do canto do lote nº 01, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara nº 23, matrícula nº 12.777, com o azimute de 173°13'49" e distância de 62,18 m, até a EST. E02, de coordenadas N: 227896.692 m e E: 7113143.553 m, localizada na divisa do Lote nº 04 da Quadra nº 155 (antiga chácara nº 24), com a Chácara nº 23 e a uma distância de 30,17 m do canto do Lote nº 03. Perfazendo uma extensão de 62,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 186,54 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**13 - Área: 37,41m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Rodrigo Dall' Onder**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº04, da quadra 155, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.949** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N: 227896.692 m e E: 7113143.553 m, localizada na divisa da Chácara nº 23, matrícula nº 12.777, com o Lote nº 04 da Quadra nº 155, e com distância de 4,68 do Rio Cedro, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote nº 04 da Quadra nº 155, matrícula nº 14.949, com o azimute de 173°13'49" e distância de 12,47 m até a EST. E02, de coordenadas N: 227898.162 m e E: 7113131.172 m, localizada na divisa com o Lote nº 07 da Quadra nº 155, matrícula 14.948, com o Lote nº 04 da Quadra nº 155, e a uma distância de 6,64 m do Rio Cedro, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de 12,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 37,41 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**14 - Área: 36,42m<sup>2</sup>**

**Proprietário: André Luiz Dall Onder**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº07, da quadra 155, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.948** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas N: 227898.162 m e E: 7113131.172 m, localizada na divisa do Lote nº 04, matrícula nº 14.949, com o Lote nº 07 da Quadra nº 155, e com distância de 6,64 do Rio Cedro, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote nº 07 da Quadra nº 155, matrícula nº 14.948, com o azimute de 173°13'49" e distância de 12,14 m até a EST. PV211, de coordenadas N: 227899.593 m e E: 7113119.113 m, localizada na divisa com a Chácara nº 26-A, matrícula 15.869, com o Lote nº 07 da Quadra nº 155, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de 12,14 m, a qual





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 36,42 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**15 - Área: 172,95m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Chácara n°26-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula n°15.869** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. PV211, de coordenadas E: 227899.593 m e N: 7113119.113 m, situada na divisa com o Lote n° 07 da Quadra n° 155, matrícula n° 14.948, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 26-A, matrícula n° 15.869, com o azimute de  $136^{\circ}32'26''$  e distância de  $57,65 m$  até a EST. E01, de coordenadas E: 227939.2473 m e N: 7113077.267 m, situada na divisa com a Chácara n° 27-A, matrícula 15.870 (antiga chácara 25). Perfazendo uma extensão de  $57,65 m$ , a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 172,95 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**16 - Área: 146,19m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Chácara n°27-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula n° 15.870** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227939.247 m e N: 7113077.267 m, localizada na divisa com a Chácara n° 26-A, matrícula 15.869, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 27-A, matrícula n° 15.870, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $136^{\circ}32'26''$  e distância de  $10,79 m$  até a EST. PV210, de coordenadas E: 227946.670 m e N: 7113069.434 m, azimute de  $115^{\circ}01'36''$  e distância de  $25,37 m$  até a EST. E02, de coordenadas E: 227969.644 m e N: 7113058.708 m, localizada na divisa com a Chácara n° 30-A, matrícula 954, sendo a primeira descrição da faixa de servidão. Partindo da EST. E03, de coordenadas E: 227982.533 m e N: 7113043.920 m, localizada na divisa com a Chácara n° 30-A, matrícula 954, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 27-A, matrícula n° 15.870, com azimute de  $198^{\circ}38'07''$  e distância de  $12,59 m$ , até a EST. E04, de coordenadas E: 227978.510 m e N: 7113031.990 m, localizada na divisa com a Chácara n° 30, matrícula 7.077, sendo a segunda descrição da faixa de servidão. Perfazendo uma extensão total de  $48,73 m$ , a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 146,19 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**17 - Área: 75,15m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Chácara n°30-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula n°954** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227969.644 m e N: 7113058.708 m, localizada na divisa da Chácara n° 27-A, matrícula 15.870, com a Chácara n° 30-A, desta segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 30-A, matrícula n° 954, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $136^{\circ}32'26''$  e distância de  $17,05m$  até a EST. PV209, de coordenadas E: 227985.088 m e N: 7113051.497 m, azimute de  $198^{\circ}38'07''$  e distância de  $8,00 m$ , até a EST. E02, de coordenadas E: 227982.533 m e N: 7113043.920 m, localizada na divisa com a Chácara n° 27-A, matrícula 15.870, sendo o ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão total de  $25,05 m$ , a qual define o eixo de uma faixa de  $3,00 m$  de largura com área total de atingimento de  $75,15 m^2$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**18 - Área: 369,36m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Associação dos Servidores Públicos Municipais ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara n°30, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula n° 7.077** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227978.510 m e N: 7113031.990 m, localizada na divisa da Chácara n° 27-A, matrícula 15.870, com a Chácara n° 30, desta segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 30, matrícula n° 7.077, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $198^{\circ}38'07''$  e distância de  $34,94 m$  até a EST. PV209A, de coordenadas E: 227967.345 m e N: 7112998.879 m, azimute de  $171^{\circ}59'44''$  e distância de  $53,96 m$ , até a EST. PV208, de coordenadas E: 227974.858 m e N: 7112945.449 m, azimute de  $165^{\circ}40'34''$  e distância de  $34,22 m$ , até a EST. E02, de coordenadas E: 227983.325 m e N: 7112912.288 m, localizada na divisa com a Chácara n° 29, matrícula 18.549, sendo ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de  $123,12 m$ , a qual define o eixo de uma faixa de  $3,00 m$  de largura com área total de atingimento de  $369,36 m^2$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**19 - Área: 482,31m<sup>2</sup>**

**Proprietário:** Carminatti Administração e Participação Ltda, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Chácara n°29, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula n° 18.549** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E:





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

227983.325 m e N: 7112912.288 m, localizada na divisa da Chácara n° 30, matrícula 7.077, com a Chácara n° 29, desta segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 29, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $165^{\circ}40'34''$  e distância de  $53,42$  m, até a EST. PV207, de coordenadas E: 227996.542 m e N: 7112860.526 m, azimute de  $188^{\circ}31'46''$  e distância de  $82,29$  m, até a EST. PV206, de coordenadas E: 227984.338 m e N: 7112779.150 m, azimute de  $113^{\circ}39'01''$  e distância de  $9,46$  m, até a EST. PV205, de coordenadas E: 227993.002 m e N: 7112775.356 m, azimute de  $138^{\circ}02'48''$  e distância de  $15,60$  m, até a EST. E02, de coordenadas E: 228003.432 m e N: 7112763.753 m, localizada na divisa com a Chácara n° 34, matrícula 18.572, sendo ponto final desta descrição. Perfazendo uma extensão de  $160,77$  m, a qual define o eixo de uma faixa de  $3,00$  m de largura com área total de atingimento de  $482,31$  m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**20 - Área: 1459,50m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Pedro Zir Antônio Fiorese**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara n°34, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula n° 18.572** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

**ÁREA 01**

Inicia-se a descrição da área 01 pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 228003.432 m e N: 7112763.753 m, localizada na divisa com a Chácara n° 29, matrícula 18.549, deste segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 34, matrícula n° 18.572, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $138^{\circ}02'48''$  e distância de  $27,90$  m, até a EST. PV205A, de coordenadas E: 228022.083 m e N: 7112743.005 m, azimute de  $182^{\circ}19'27''$  e distância de  $38,54$  m, até a EST. PV204, de coordenadas E: 228020.520 m e N: 7112704.501 m, azimute de  $207^{\circ}07'59''$  e distância de  $43,83$  m, até a EST. PV203A, de coordenadas E: 228000.532 m e N: 7112665.497 m, azimute de  $142^{\circ}25'48''$  e distância de  $37,18$  m até a EST. PV203, de coordenadas E: 228023.204 m e N: 7112636.024 m, azimute de  $173^{\circ}17'32''$  e distância de  $92,24$  m, até a EST. PV202, de coordenadas E: 228033.979 m e N: 7112544.412 m, azimute de  $191^{\circ}26'44''$  e distância de  $92,25$  m, até a EST. PV202A, de coordenadas E: 228015.674 m e N: 7112454.002 m, azimute de  $177^{\circ}36'18''$  e distância de  $4,12$  m, até a EST. E02, de coordenadas E: 228015.847 m e N: 7112449.885 m, localizada na divisa com o Lote n° 13 da Quadra n° 193, matrícula n° 15.699. Perfazendo uma extensão de  $336,06$  m, a qual define o eixo de uma faixa de  $3,00$  m de largura, com área total de atingimento de  $1.008,18$  m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central  $51^{\circ}$  WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**ÁREA 02**

Inicia-se a descrição da área 02 pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E03, de coordenadas E: 228018.809 m e N: 7112704.452 m, localizada no limite da primeira faixa de servidão de passagem do interceptor B, com distância de  $1,71$  m da EST. PV204, na área da Chácara n° 30, matrícula 18.572, desta EST. E03 segue confrontando em ambos os lados pela área da Chácara n° 34, matrícula n° 18.572, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $268^{\circ}22'07''$  e distância de  $59,19$  m, até a EST. PV261, de coordenadas E: 227959.641 m e N: 7112702.767 m, azimute de  $264^{\circ}47'16''$  e distância de  $83,89$  m, até a EST. PV260, de coordenadas





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

E: 227876.101 m e N: 7112695.146 m, azimute de  $265^{\circ}53'59''$  e distância de 7,36 m, até a EST. E04, de coordenadas E: 227868.758 m e N: 7112694.620 m, localizada na divisa com o Lote nº 02 da Quadra nº 289, matrícula nº 18.571. Perfazendo uma extensão de 150,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com área de atingimento de 451,32. m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**21 - Área: 75,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Pedro Zir Antônio Fiorese**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº13, da quadra nº 193, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 15.699** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 228015.880 m e N: 7112449.619 m, localizada na divisa com a Chácara nº 34, matrícula nº 18.572, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote nº 13 da Quadra nº 193, matrícula nº 15.699, com o azimute de  $177^{\circ}18'58''$  e distância de 25,00 m, até a EST. E02, de coordenadas E: 228017.050 m e N: 7112424.657 m, situada no limite do alinhamento predial da Rua Mario Eurico Locatelli. Perfazendo uma extensão de 25,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 75,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**22 - Área: 90,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Pedro Zir Antônio Fiorese**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº02, da quadra nº289, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.571** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 227868.758 m e N: 7112694.620 m, localizada na divisa com a Chácara nº 34, matrícula nº 18.572, deste segue confrontando em ambos os lados pela área do Lote nº 02 da Quadra nº 289, matrícula nº 18.571, com o azimute de  $265^{\circ}53'59''$  e distância de 30,00m até a EST. E02, de coordenadas E: 227838.834 m e N: 7112692.475 m, situada no limite do alinhamento predial da Rua Sete de setembro. Perfazendo uma extensão de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 90,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**23 - Área: 378,96m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Carlos Antônio Corrêa**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Chácara nº56, situada no município de Santo Antônio do





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Sudoeste, constante da **matrícula nº 20.380** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N: 7112480.415 m e E: 227529.889 m, situada na divisa da Chácara nº 56, com o Alinhamento Predial da Rua Afonso Francisco Machado, e com distancia de 145,39 metros do Alinhamento Predial da Rua Manoel Barcellos dos Santos (Antiga Iguaçú), deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 56, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de  $253^{\circ}34'43''$  e distância de 99,40 m até o PV387A, de coordenadas N: 7112452.314 m e E: 227434.542 m, azimute de  $245^{\circ}07'17''$  e distância de 26,92 m, até a EST.B, de coordenadas N: 7112440.990 m e E: 227410.123 situada na divisa com da Chácara nº 56, com a Chácara nº57, perfazendo uma extensão de 126,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 378,96 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**24 - Área: 354,09m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Carlos Antônio Corrêa**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Chácara nº57, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 20.379** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N: 7112440.990 m e E: 227410.123 m, situada na divisa da Chácara nº 56, com a Chácara nº57, e com a distancia de 111,94 metros do Alinhamento Predial da Rua Manoel Barcellos dos Santos (Antiga Iguaçú), deste segue confrontando em ambos os lados pela Chácara nº 57, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de  $245^{\circ}07'17''$  e distância de 71,82 m até o PV387B, de coordenadas N: 7112410.777 m e E: 227344.972 m com azimute de  $257^{\circ}30'02''$  e distância de 46,21 m até a EST.B, de coordenadas N: 7112400.775 m e E: 227299.854 m, situada na divisa com da Chácara nº 57, com o Alinhamento Predial da Rua Presidente Vargas, perfazendo uma extensão de 118,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 354,09 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**25 - Área: 20,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº15, da quadra nº172, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 13.570** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E: 226348.082 m e N: 7112653.072 m, situada na divisa com a Chácara nº 85-A, matrícula nº 11.398, deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 172, matrícula nº 13.570, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $356^{\circ}01'52''$  e distância de





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

20,00 m até a EST. E02, de coordenadas E: 226346.698 m e N: 7112673.024 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Antônio Genésio Scalon. Perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**26 - Área: 73,10m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº85-A, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 11.398** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição junto a EST. E01, de coordenadas E: 226348.581 m e N: 7112653.107 m, localizada na divisa com o Lote nº 15 da Quadra nº 172, matrícula nº 13.570, deste segue confrontando com a divisa da Quadra 172, Rua Luiz Ortega, Quadra 170 e Rua Maria Scalon, com azimute de 173°03'01'' e distância de 73,10 m, até a EST. E02, de coordenadas E: 226353.640 m e N: 7112580.176 m, desta segue confrontando com a área da Chácara nº 85-A, matrícula nº 11.398, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 266°13'10'' e distância de 1,00 m, até a EST. E03, de coordenadas E: 226352.643 m e N: 7112580.113 m, azimute de 356°01'52'' e distância de 73,10 m, até a EST. E04, de coordenadas E: 226347.583 m e N: 7112653.035 m, desta segue confrontando com a divisa do Lote nº 15 da Quadra nº 172, matrícula nº 13.570, com azimute de 86°00'37'' e distância de 1,00 m, até a EST. E01, de coordenadas E: 226348.581 m e N: 7112653.107 m, sendo o ponto inicial desta descrição. Perfazendo um perímetro de 148,20 m, com área total de atingimento de 73,10 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**27 - Área: 38,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Helisa Martnhago Correia**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº30, da quadra nº177, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.231** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E:227266.678 m e N:7112612.834 m, localizada no limite do alinhamento predial da Rua Presidente Vargas, com o Lote Urbano nº 30 da Quadra nº 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano nº10 da Quadra nº 177, desta segue confrontando pelo lado direito com a divisa dos Lotes Urbanos nºs 10 e 07 da Quadra nº 177 e pelo lado esquerdo com a área do Lote Urbano nº30 da Quadra nº 177, matrícula nº 18.231, com azimute de 267°10'34'' e distância de 38,00 m, até a EST. E02 de coordenadas E:227228.725 m e N:7112610.962 m, localizada na divisa do Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 177, com o Lote Urbano nº 30 da Quadra nº 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano nº07 da Quadra nº 177. Perfazendo uma extensão de 38,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 38,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**28 - Área: 20,00m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Gilmar Minetto Eireli**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote urbano nº14, da quadra nº177, situada no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 18.215** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. E01, de coordenadas E:227228.725 m e N:7112610.962 m, localizada na divisa do Lote Urbano nº 30 da Quadra nº 177, com o Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano nº07 da Quadra nº 177, desta segue confrontando pelo lado direito com a divisa do Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 177 e pelo lado esquerdo com a área do Lote Urbano nº14 da Quadra nº 177, matrícula nº 18.215, com azimute de 267°10'34" e distância de 20,00 m, até a EST. 02 de coordenadas N:7112609.977 m e E:227208.749 m, localizada no limite do alinhamento predial do Prolongamento da Rua Luiza Carloto de Sá, com o Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 177, e com distância de 0,50 m do Lote Urbano nº07 da Quadra nº 177 . Perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgoto no Município de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

**Art. 3º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 6º** - O ônus decorrente da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal